



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

INDICAÇÃO

Senhor Presidente,

Esta Vereadora requer, a Vossa Excelência, que, após os trâmites regimentais, com fundamento do art. 96 do Regimento Interno deste Legislativo e no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, seja encaminhada a seguinte **INDICAÇÃO** ao EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL:

•

INDICA, em caráter de urgência, que o Governo Federal adote medida emergencial de suspensão da cobrança de parcelas de empréstimos consignados de aposentados e pensionistas do INSS, vítimas das enchentes que devastaram o Rio Grande do Sul.

JUSTIFICATIVA

A tragédia que atingiu nossa cidade e estado, em maio de 2024, faz com que seja necessário pensar em ações para diminuir a crise econômica e social que são consequências da crise climática.

Dessa forma, considerando a situação de calamidade pública decorrente das enchentes no estado do Rio Grande do Sul, é imperativo adotar medidas que proporcionem alívio financeiro às vítimas. Nesse contexto, sugerimos, inicialmente, a suspensão temporária em 180 dias dos descontos de empréstimos consignados para os aposentados e pensionistas que se encontram em situação de vulnerabilidade.

Entendemos que a maioria dos credores desses empréstimos são aposentados e pensionistas, em sua maioria idosos, que possuem necessidades mais especializadas.

Muitos desses indivíduos podem estar enfrentando dificuldades financeiras adicionais devido a perda de propriedades e pertences pessoais. Assim sendo, suspender temporariamente os empréstimos consignados para essa população vulnerável seria uma medida crucial para mitigar os impactos financeiros das enchentes e fornecer um alívio necessário durante esse período de reconstrução.

Além do mais, a suspensão dos descontos permite que os afetados possam direcionar seus recursos para necessidades mais urgentes, como moradia, alimentação, saúde e compra de itens essenciais para sua subsistência.

De modo que, por fim, sugere-se:

1.

a suspensão temporária dos descontos de empréstimos consignados para aposentados e pensionistas do INSS que residem em áreas afetadas pelas enchentes no estado do Rio Grande do Sul;

2.

que a suspensão dos descontos tenha duração inicial de seis meses, podendo ser prorrogada, conforme necessário, de acordo com avaliação da situação pós-enchente.

Assim sendo, considerando a necessidade de pensarmos coletivamente em soluções para o povo de Porto Alegre, se justifica o presente indicativo.

Vereadora Biga Pereira

Líder do PCdoB



Documento assinado eletronicamente por **Dilce Abgail Rodrigues Pereira, Vereador (a)**, em 07/06/2024, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0747798** e o código CRC **CF01CEB1**.

Referência: Processo nº 299.00122/2024-65

SEI nº 0747798